



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Serviços Técnicos Especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município de Salgado-PB, nas ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam na cidade de João Pessoa, especificamente nos Tribunais de Justiça do Estado da Paraíba, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso concreto, além de prestar e auxiliar nos serviços de consultoria jurídica diversa, nas demais demandas judiciais da municipalidade.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 021/2019, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 002/2019, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa RODRIGO MAIA ADVOCACIA (CNPJ: 13.033.051/000161), o valor Global de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Salgado-PB, 14 de Março de 2019.

Marcos Antônio Alves
Prefeito Constitucional